DECRETO Nº 03474/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	73	1.828,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.828,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	72	1.828,00
TOTAL DE RECURSOS		1.828,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionisio Prefeito Municipal